PROTOCOLO Nº 197
Data 29/10/13 16:08 Horas
Serviço de Expediente

Encaminhe-se à comissão de Constituição, Justiça e Redação
em 04/11/13
Presidente

PROJETO DE LEI Nº_____ DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA INTERNACIONAL DA PAZ MINISTÉRIO LUZ PARA OS POVOS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica reconhecida de utilidade pública municipal à **IGREJA INTERNACIONAL DA PAZ MINISTÉRIO LUZ PARA OS POVOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.772/0001-08, situada na Rua Ministro Alfredo Nasser, nº 123 – Vila Santana.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de Novembro de 2013.

Wederson Lopes
Vereador-PSC

Wederson Lopes
Vereador - PSC
Líder do Prefeito

- JUSTIFICATIVA -

A IGREJA INTERNACIONAL DA PAZ MINISTÉRIO LUZ PARA OS POVOS, é uma entidade civil, de natureza religiosa e beneficiente, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Anápolis-GO., com prazo de duração Indeterminado, constituída pessoa jurídica própria, compõe-se de ilimitado número de membros, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça, cor ou posição social.

A igreja tem por finalidade cultuar a Deus em Espírito e em verdade, promover e pregar o evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, fazer discípulos e instruí-los em toda doutrina bíblica, batizando-os, em Nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.

Ainda tem como finalidade criar, fundar e manter obras sociais em diferentes níveis de trabalhos assistenciais, visando reintegrar o ser humano ao convívio sócio-comunitário sadio.

Pelo exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que solicito dos nobres Edis à aprovação.

Sala das Sessões, em 04 de Novembro de 2013.

Wederson Lopes
Vereador-PSC

Wederson Lopes
Vereador - PSC
Líder do Prefeito